Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 556/2017/GPFJCC

Bom Despacho, 11 de setembro de 2.017

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Vital Libério Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.567/2016, alterada pela Lei nº 2.569/2017.

Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.567/2016, alterada pela Lei nº 2.569/2017, modificando-se a natureza do recurso financeiro a ser repassado à Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, bem como alterar o valor do repasse.

O recurso destinado à mencionada Associação deve ser classificado como contribuição e não subvenção social, em razão de seu objeto consistir na execução de projetos voltados à atividades culturais e não são destinados à manutenção da Associação.

Quanto à alteração do valor a ser repassado à Associação, justifica-se devido ao fato de ter ocorrido o aumento da contribuição mensal, de R$300,00 (trezentos reais) para R$500,00 (quinhentos reais), repassada pelos associados, estipulado de acordo com o § 1º do artigo 11 do seu Estatuto Social.

O §2º do dispositivo supracitado prevê a possibilidade da Associação, em assembleia geral, decidir pelo aumento do repasse financeiro mensal, o que ocorreu em reunião ordinária no dia 5 de abril de 2.017.

Assim, a contribuição mensal no valor de R$500,00 (quinhentos reais) passou a ser devida a partir do mês de maio do corrente ano, perfazendo o valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a título de contribuição, no ano de 2.017. Portanto, entendemos ser conveniente aumentar o valor do repasse à beneficiária.

Com este propósito, submeto a Vossa Excelência e aos demais vereadores o presente projeto de lei, para que ele possa ser analisado e aprovado na urgência que a medida exige.

Atenciosamente,

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
11 SET. 2017
CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei nº 66/2.017

Altera a Lei Municipal nº 2.567/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.569/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e inciso X, do art. 37, da Constituição da República, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica revogado o item 5 do artigo 1º da Lei nº 2.567/2016, alterada pela Lei nº 2.569/2017, excluindo a Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá do rol de concessão de subvenções sociais.

Art. 2º Fica incluído o item 24 ao artigo 2º da Lei nº 2.567/2016, alterada pela Lei nº 2.569/2017, para concessão de contribuição à Associação do Circuito Turístico Caminhos do Indaiá, no valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no exercício orçamentário de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de setembro de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal